

**DECRETO Nº 20.668, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 15.310.000,00 (quinze milhões, trezentos e dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 15.310.000,00 (quinze milhões, trezentos e dez mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Crédito: 4000-17.0512.176.1733-QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4490 - INVESTIMENTOS 15.000.000,00

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO 15.000.000,00

Crédito: 4000-17.0122.178.2526-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAE

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 310.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 310.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.